



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.052 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"Dispõe sobre denominação de via pública".

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua 09 do loteamento denominado Jardim "Carlos Augusto de Camargo Andrade", de Rua Júlio Rigão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 05 de novembro de 1.993.

FLÁVIO TONIN
Prefeito Municipal